



**LEI Nº 7.458, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**  
**PROMULGADA**

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru o “Agosto Dourado”, destinado à campanha de incentivo ao aleitamento materno e conscientização da população sobre a importância dessa prática para a saúde e desenvolvimento de bebês e mães, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru o “Agosto Dourado”, que será celebrado anualmente durante todo o mês de agosto.

Parágrafo único. O símbolo da Campanha será um laço na cor dourada, representando o “padrão ouro” do leite materno, ou uma imagem estilizada que remeta à amamentação, como uma mãe e um bebê em processo de aleitamento.

**Art. 2º** O mês “Agosto Dourado” será integralmente destinado à campanha de conscientização e incentivo ao aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade e continuado até os dois anos ou mais, conforme as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo a sua aplicabilidade imediata para a promoção da saúde e bem-estar da população de Caruaru.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Delegado Lessa